PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 999/84

" AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO PARA ATENDIMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba a firmar convênio com a Casa de Saúde e Maternidade Santo Antônio, para atendimento de seus funcionários, da Câmara Municipal e Vereadores.

ARTIGO 2º - São revogadas todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 07 de novembro de 1984.

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto
SECRETÁRIO